



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 993/2010

Assunto: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 217 DE 22 DE SETEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/04/2010

Sanção: 05/04/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 993/CMSMG/ 2010

Em, 29 de Março de 2010.

**REVOGA A LEI
MUNICIPAL Nº 217 DE 22
DE SETEMBRO DE 1997,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições , FAZ SABER que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 217 de 22 de setembro de 1997, que autoriza o Executivo a repassar 20% da receita proveniente de IPVA às Polícias Civil e Militar.

Art. 2º Quando necessário a Municipais, a Municipalidade pedirá autorização legislativa para celebrar convênio de mútua cooperação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de Março de 2010.

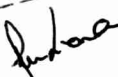
APROVADO

EM 29 / 03 / 2010


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

EM: 05 / 04 / 10



SANCIONADO
EM 25 / 04 / 10


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal